

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº032 de 18 de fevereiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7723/2025.
De 18 de fevereiro de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, e designação de membro do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo n. 10.960/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido: **Marilete de Fatima Andrade Miranda** matrícula nº. 361.372, do cargo de Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica designado o suplente: **Eliseu Marcolino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 018.761.579-92, portador da cédula de identidade n. 6.426.961-5 para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

14/02/2025, 14:28

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=12



PORTARIA Nº 12 / 2025 - DIÁRIA
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Participação no 3º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 3º Encontro ACS e ACE em Ação e 8º Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil do Paraná promovido pela Secretaria de Saúde do Paraná, que acontecerá em Foz do Iguaçu-PR, no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, conforme disposto no Protocolo nº 11216/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MONIQUE COSTA BUDK	053.798.759-20	secretária	363346	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2025.

MONIQUE COSTA BUDK
05379875920
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA BUDK:05379875920
Data: 2025.02.14 14:55:52 -0700
MONIQUE COSTA BUDK
Secretário(a) Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N.º 008/2025
De 18 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto contratação de prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de execução:	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357710

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2025

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - 5X4-DBW-71X-47M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

José Renato Sales da Silva matrícula 363284— Fiscal de Contrato
Teófilo Franklin Dos Santos Da Silva matrícula 357710— Fiscal Substituto

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 032 de 18 de fevereiro de 2025

Página 2



PORTARIA N. 007/2025
De 13 de fevereiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 60.620/2024 e substitui a portaria nº 023/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 60.620/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de Rolo Compactador" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Macon Douglas Coimbra	363.274
Fiscal de contrato:	Denis Debatin	352.599
Fiscal substituto:	Celso José Carvalho	359.345

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Esta Portaria substitui a Portaria nº 023/2024.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 18/02/2025 10:09:53-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7.651/2025

Ciente:

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Data: 2025.02.17 15:27:21 -03'00'

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7651/2025

Nome completo	Matrícula	Função	Assinatura digital
Macon Douglas Coimbra	363.274	Gestor	
Denis Debatin	352.599	Fiscal de Contrato	
Celso José Carvalho	359.345	Fiscal substituto	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com



PORTARIA N. 008/2025
De 18 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 11986/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 11986/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e gerador", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Leidiana de Siqueira	352.551
Fiscal substituto:	Fabiano Pedrolli Neves	349.351

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2025.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - RL1-DL7-POX-9X3
Acesse validar.betha.cloud e insira o código acima.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Nome completo	Matrícula	Função	Assinatura digital
Willian Barros do Amaral	363.195	Gestor	
Leidiana de Siqueira	352.551	Fiscal de Contrato	
Fabiano Pedrolli Neves	349.351	Fiscal substituto	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - RL1-DL7-POX-9X3
Acesse validar.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº032 de 18 de fevereiro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 007/2025
De 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidoras para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 11986/2025 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7534/2024;

Considerando o processo administrativo nº 11986/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição para serviço de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Hideki Yanagita	352.545
Fiscal Substituto:	Viviane da Silva Leão	352.546

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025

GERRY JOSE DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS SANTOS:000482876956
Data: 2025.02.18 09:01:01 -0300'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº7649/2025

Ciente:

Hideki Yanagita
Fiscal de Execução
Matrícula 352.545

Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução Suplente
Matrícula 352.546

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Planaltina
Fone (41) 3627-1664

Resolução 003/2025
De 17 de fevereiro de 2025

Súmula: Concede diárias a vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1.º Ficam concedidas diárias aos vereadores abaixo informados, referentes à participação no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Localização: Brasília – DF
No período de: 18/02/2025 a 21/02/2025
Conforme solicitação: 03/2025

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANTONIO REMOVICZ MACIEL	***.507.429-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
ESIQUEL FRANCO	***.494.219-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
FERNANDO LIMA DE SOUZA	***.365.199-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
GILMAR JOSE PETRY	***.152.309-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
JOELITON SUEMAR LEAL	***.645.029-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40
JOSE CARLOS BERNARDES	***.085.229-**	VEREADOR	4	R\$ 1.316,60	R\$ 5.266,40

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025.

Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.02.18
14:03:20 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 21/02/2025 17:30:38 -0300
Verifique em https://validar.ri.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2024, dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 26 de fevereiro de 2025.

Horário: 09:30 h.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.02.13 10:34:47 -0300'

MONIQUE COSTA BUDK

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 7649/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº030/2025 - Data: de 14
de fevereiro de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº031/2025 - Data: de 17
de fevereiro de 2025.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 – rama 7766
CEP 83.833-086 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUGAR DENOMINADO CAMPO DO BRINCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, através de seu Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, NOTIFICA aos eventuais titulares de domínio, confinantes, confrontantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária por meio de especialização de parte ideal na forma do artigo 45 e ss da Lei Federal nº 13.465/2017, do imóvel situado no lugar denominado CAMPO DO BRINCO, conforme matrícula anexa ao processo da área abaixo identificada, que estamos realizando processo de regularização fundiária, conforme abaixo se especifica: a) CELSO LUIS KAMIENSKI e MARCIA FABIANE GABARDO KAMIENSKI; b) SILVIA MARIA KAMIENSKI BONATO e EDILSON BONATO; c) APARECIDO HENRIQUE ALVES e SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS; d) CONSTRUTORA INVEST LTDA – ME; e) MARIA RAQUEL KAMIENSKI e CELSO JOSÉ KAMIENSKI (em usufruto de SILVIA MARIA KAMIENSKI BONATO e EDILSON BONATO), todos proprietários com parte ideal na Matrícula nº 58.391 do SRI de Fazenda Rio Grande/PR, para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram, ofereçam impugnação ao pedido de regularização fundiária por meio de especialização de parte ideal, contados à partir da publicação do presente termo. Ao final do prazo de impugnação o processo não impugnado será levado à registro no Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, na forma do processo administrativo de REURB-E, tendo como beneficiário: FACER SUPERMERCADO LTDA, com uma área certa e delimitada como: **LOTE 01 – com área de 7.215,97m²**, conforme planta e memorial descritivo anexados ao processo. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, situada na Rua Macedônia, n.º 315 - Centro, Fazenda Rio Grande - PR, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017. Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Fevereiro de 2025.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Habitação

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 032 de 18 de fevereiro de 2025

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 - ID 3553

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ELISEU RODRIGUES COIADO;
CPF: 431.790.029-72;
OBJETO: "Locação de Imóvel da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Rua São Paulo, nº 600 - Matrícula 26.514, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2021;
PROTÓCOLO: 3179/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar 02/03/2025;
VALOR TOTAL: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 6.971,88 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para locação do imóvel pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 153.196,80 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)** ;
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se com base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo o índice apurado disponível até o momento é p referente ao mês de dezembro/2024 cujo percentual é de **4,7679%** (quatro vírgula sete mil seiscientos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 12 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias no formato híbrido (presencial e virtual).

Art. 2º- As reuniões ocorrerão sempre às 08:30h na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Fazenda Rio Grande/PR e através de link previamente divulgado.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a resolução 004/2025 publicada no DOE 029/2025 que trata deste mesmo tema.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.

Fabiana Palinger Andrezevez

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 504/2025

Processo nº 876/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **CLEUSA MARTINS DE QUEIROZ ANDRADE**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **CLEUSA MARTINS DE QUEIROZ ANDRADE**, matrícula nº **76901**, ocupante do cargo de **PROFESSORA - 20 HORAS**, e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 876/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.111,11 (cinco mil e cento e onze reais e onze centavos)** a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640

Documento assinado digitalmente - OR4-jG3-N3W-4GV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



RESOLUÇÃO Nº 006/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 12 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Validação do Curso de Aprendizagem profissional identificado na sequência que será executado pelo Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná-CIEE/PR.

Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacadista e Varejista Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacadista e Varejista – 4h

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:

40 horas de Módulo I (Inicial)

120 horas Módulo II (Geral)

220 horas no Módulo III (Específico)

20 horas no Módulo IV (Específico Especial)

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.

CBO's Associados:

521105 – Vendedor em comércio atacadista

521110 – Vendedor de comércio varejista

521115 – Promotor de venda

521120 – Demonstrador de mercadorias

521125 – Repositor de mercadorias

414125 – Estoqueiro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial a resolução nº 002/2025 publicado no DOE nº 029/2025.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025

Fabiana Palinger Andrezevez

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640

Documento assinado digitalmente - YPW-V6R-3GZ-OKZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.